# LEI Nº 2.094, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

**02.10.011 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ficha: 250** – 10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
01 – Tesouro

**Ficha: 251** – 10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 200.000,00
01 – Tesouro

**Ficha: 253** – 10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
01 – Tesouro

**Ficha: 254** – 10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
01 – Tesouro

**Suplementação (+).....R$300.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

**02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**
**Ficha: 234** – 17.512.0017.0060.0000 – Constr. Ampl. e Reforma da Estação de Tratamento
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ (300.000,00)
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados-exercício anterior

**Suplementação (-).....R$ (300.000,00)**

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

**Artigo 4º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 24 de setembro de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.24 10:43:19 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

**ROBERTA FERREIRA BODELON**
Diretora de Administração

Autógrafo nº. 2.130/2021
21 de setembro de 2021.